



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

Comunicação nº 315/17 - TJD/RJ

Despacho

Processo 419/17

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Americano FC

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (que multou o recorrente em R\$ 5.000,00 quanto à imputação do art. 191 III CBJD)

Despacho:

- 1.** Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;
- 2.** Encaminhe-se os autos a Relatora Preventa Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar.
- 3.** Publique-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ**